

**PORTARIA nº 372, DE 13 DE MAIO DE 2022**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 9912505871/2020 no âmbito deste Conselho e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço a seguir identificado, os empregados públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 9912505871/2020

Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR);

Contratado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

CNPJ do Contratado(a): 34.028.316/0020-76;

Gestor: Elaine Cristina Nieviadonski Penteadó

Fiscal: Maria Helena Silva de Almeida

Art. 2º. Os empregados(as) designados(as) nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nº 4.320, de 1964, nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e ainda do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.



Art. 4º. REVOGAR, a portaria nº 371, de 05 de maio de 2022, bem como todas as disposições contrárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Arq. Milton Carlos Zanelatto Gonçalves

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0